



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**DECRETO Nº 2.831,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO
MUNICIPAL 2.814, DE 28 DE JULHO DE 2020, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - O “caput” do art. 3º do Decreto 2.814, de 28 de julho de 2020, passa a conter a seguinte redação:

Art. 3º - Fica determinada a adoção das medidas abaixo, a serem implementadas inicialmente a partir de 15 de julho até 30 de setembro de 2020:

I – [...]

II – [...]

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 15 de outubro de 2020, podendo ser prorrogado, caso necessário diante da avaliação dos resultados financeiros do segundo quadrimestre.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 15 DE SETEMBRO DE 2020**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**